



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO – TURMA 2023.1 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS DOUTORADO ACADÊMICO – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

O Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **8 a 26 de fevereiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção, em caráter extraordinário, de candidatas e candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências Computacionais (PPG-CCOMP), para integrar a turma com início no 1º semestre de 2023, **exclusivamente** para candidatas e candidatos que atendam aos critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o **recebimento de bolsas de Doutorado** daquela instituição.

O PPG-CCOMP é um Programa avaliado com nota 4 pela CAPES, com perfil interdisciplinar e estrutura-se em torno das seguintes linhas de pesquisa:

- a) Metodologias e Técnicas de Desenvolvimento de Software;
- b) Modelagem e Simulação de Sistemas Naturais e Artificiais;
- c) Teorias e Métodos Computacionais;
- d) Teorias e Métodos da Física e da Matemática.

Para mais informações, pode-se acessar <http://ccomp.ime.uerj.br/>

I - VAGAS E CANDIDATOS

I.1 - Para efeitos do presente Edital serão oferecidas **3 (três) vagas** para integrar o curso de **Doutorado Acadêmico** do Programa de Pós-graduação em Ciências Computacionais (PPG-CCOMP), destinadas a portadoras(es) de diploma de cursos de graduação e mestrado em áreas das Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Biológicas e da Saúde, desde que sua formação esteja inserida nas linhas de pesquisa do PPG-CCOMP.

I.2 - Todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os neste Edital e classificadas/os dentro das três vagas receberão uma bolsa CAPES no valor de R\$ 2.200,00/mês durante 48 meses¹, sendo, portanto, critério de seleção a possibilidade de atendimento a todas as normas estabelecidas pela CAPES para as referidas bolsas, a saber:

- Dedicar-se integralmente ao curso/programa;
- Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro não autorizado de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- Ter sido formalmente aceito no Programa de Pós-graduação, dentro dos critérios estabelecidos pela Instituição;
- Possuir matrícula ativa junto à Instituição de Ensino durante todo período de outorga da bolsa (candidatos a bolsa Doutorado);
- No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- Desenvolver pesquisa associada a uma das linhas de pesquisa do Projeto;

¹ Eventual reajuste do valor da bolsa durante o seu período de vigência está condicionado à determinação da CAPES neste sentido.

- Submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição.
- Estar apto a ser cadastrado para a bolsa, apresentando todos os documentos comprobatórios do atendimento aos critérios estabelecidos pela Capes, conforme Ofício nº 76/2020-CII/CGPE/DPB/CAPES, improrrogavelmente até a data prevista para a inscrição, no item VI deste edital.

I.3 - As/os candidatas/os serão submetidas/os a processo seletivo único, por via remota, conforme abaixo descrito.

I.4 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no Edital dependerá da existência de candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para tanto.

I.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II - DA REALIZAÇÃO

II.1 Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

O PPG-CCOMP, por meio deste edital, oferece apenas três vagas, não havendo quantidade suficiente (extraído o percentual de 30%) que atinja no mínimo 1 vaga para os grupos de cotas conforme o item II.1 do presente edital e assegurado por sua alínea (d).

III - DAS INSCRIÇÕES

III.1 - Período e local das inscrições:

As inscrições serão realizadas por intermédio do e-mail processo.seletivo.ccomp@ime.uerj.br, no período de **8 a 26 de fevereiro de 2023**, conforme item VI.

O candidato deverá enviar a versão digital dos documentos relacionados a seguir, anexada a um único e-mail. Caso haja reenvio, será considerado como válido apenas o último e-mail enviado.

III.2 - Documentos Exigidos:

- a) 1 foto digital colorida, de data recente;
- b) Cópia da carteira de identidade RG e do CPF (podendo ser apresentado documento de identificação civil válido como identidade, onde conste o número de RG);
- c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- d) Cópia do histórico escolar completo de graduação da alínea anterior;
- e) Cópia do diploma de mestrado (frente e verso);
 - e.1) A/O candidata/o ainda sem diploma expedido poderá se inscrever, desde que apresente uma declaração de conclusão do mestrado da Instituição de Ensino Superior (IES) indicando a data da defesa e aprovação;

- e.2) A/O candidata/o que ainda não tenha defendido a sua dissertação de mestrado poderá se inscrever, desde que apresente uma declaração da IES indicando a data já marcada da defesa de dissertação, data que deve anteceder ao dia 02 de março de 2023.
- f) Cópia do Histórico Escolar completo do mestrado;
- g) Cópia do Curriculum Vitae atualizado, no formato Lattes, incluído na Plataforma Lattes do CNPq, <http://www.cnpq.br>;
- h) Documentação comprobatória do Curriculum Vitae em uma via, comprovando os itens listados na Plataforma Lattes.
- i) Carta de intenção de trabalho justificando o interesse no Programa, no formato máximo de duas páginas, fonte Times New Roman ou similar, com tamanho 12;
- j) 3 (três) cartas de avaliação/recomendação redigidas por professores/as ou supervisores/as com título de doutor(a) ou equivalente, que tenham tido contato acadêmico/profissional recente com a/o candidata/o. A carta de avaliação deve seguir o padrão apresentado no sítio eletrônico do Programa, cuja URL é <http://ccomp.ime.uerj.br>. As cartas deverão ser enviadas diretamente pelo/a avaliador(a) por correio eletrônico para processo.seletivo.ccomp@ime.uerj.br. A data limite para envio das cartas de avaliação deve obedecer ao disposto no item VI deste Edital;
- k) Candidatas/os que obtiveram seus diplomas em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, adicionalmente:
 - k.1) Cópia dos diplomas e históricos escolares completos (Graduação e Pós-Graduação) com vistos consulares brasileiros e tradução redigida por tradutor público juramentado no Brasil, exceto para inglês, francês e espanhol;
 - k.2) Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.

III.3 - Resultado da Inscrição:

A inscrição das/os candidatas/os no processo seletivo para o PPG-CCOMP só será homologada após verificação da documentação apresentada. O resultado com as menções “inscrição deferida” ou “inscrição indeferida” será divulgado de forma online no sítio eletrônico do PPG-CCOMP, cuja URL é <http://ccomp.ime.uerj.br>, conforme item VI. O resultado será também comunicado por e-mail a cada candidato/a. As/Os candidatas/os que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição indeferida, estando, portanto, eliminadas/os do processo seletivo.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo serão de **forma remota** por meio do canal definido pela Comissão de Seleção. A apresentação oral definida na Etapa B terá uma única segunda oportunidade no mesmo dia, em horário definido pela Comissão de Seleção, quando afetada por dificuldades de conexão.

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

Etapa A. Avaliação pela Comissão de Seleção da seguinte documentação: Curriculum Vitae com documentação comprobatória, histórico escolar, carta de intenção de trabalho e cartas de avaliação.

A1) Na avaliação do Curriculum Vitae, incluído na Plataforma Lattes até a data da inscrição, da documentação comprobatória e do histórico escolar, será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do/a candidato/a, bem como seu desempenho durante a graduação e demais cursos ao nível de pós-graduação. Será especialmente considerada a produção em área interdisciplinar compatível com as linhas de pesquisa do PPG-CCOMP.

A2) Na avaliação da carta de intenção de trabalho será valorizada a capacidade de síntese, bem como a clareza na redação e correção no conteúdo apresentado, e a adequação do/a candidato/a à linha de pesquisa do programa e às exigências acadêmicas do doutorado.

Etapa B. Defesa de memorial: **apresentação oral por videoconferência** para a Comissão de Seleção pelo/a candidato/a, por no máximo 12 minutos, enfocando sua formação e experiência profissional e acadêmica e

descrevendo a intenção de ingressar no PPG-COMP para trabalhar na linha de pesquisa selecionada. Podem ser usados slides na apresentação. O link para a sala de videoconferência será enviado por e-mail, para cada candidata/o, em data estabelecida no item VI.

Etapa C. Proficiência em língua inglesa, em **data posterior à matrícula no PPG-COMP**. Não será realizada a prova de proficiência em língua inglesa durante o processo seletivo regulamentado pelo presente Edital. No entanto, as/os candidatas/os aprovadas/os e matriculadas/os ficarão condicionadas/os a realizar a prova durante o curso, atendendo a chamada específica para tal fim. A nota mínima de aprovação é 7,0. Em caso de reprovação, a/o aluna/o terá uma outra oportunidade e deverá prestar uma nova avaliação, tendo como limite o prazo de 1 (um) ano após a primeira prova. Não conseguindo esse objetivo, terá a sua matrícula cancelada.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão de Seleção atribuirá um grau de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos itens das etapas A e B conforme descritos no item IV.

1. São considerados eliminatórios cada um dos itens da Etapa A: A1 e A2. Será considerada/o aprovada/o nesta etapa a/o candidata/o que obtiver grau igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada item.
2. A Etapa B tem caráter eliminatório. Será considerada/o aprovada/o nesta etapa a/o candidata/o que obtiver grau igual ou superior a 7,0 (sete).

A média final de cada candidata/o será a média ponderada dos graus obtidos nas etapas A e B. A média ponderada será calculada com os seguintes pesos:

- Análise do Curriculum Vitae (Etapa A1): peso 3
- Análise da carta de intenção de trabalho (Etapa A2): peso 2
- Defesa de memorial do candidato (Etapa B): peso 2

A média final mínima para aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete). A/O candidata/o poderá ser aprovada/o, mas não selecionada/o em função da classificação. A classificação final das/os candidatas/os será divulgada em ordem alfabética.

Em caso de empate entre as/os candidatas/os, será observada prioritariamente a [LEI ESTADUAL 8469/2019 DE 15/07/2019](#), favorecendo a/o candidata/o de menor renda e, em seguida, será dada prioridade à/ao candidata/o mais idosa/o, em observância do estatuto do IDOSO ([LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003](#)). Persistindo o empate, a classificação será decidida com base no critério dos ponderadores do maior grau obtido em: análise do Curriculum Vitae e documentação comprobatória; defesa de memorial do candidato; análise da carta de intenção de trabalho.

VI – CALENDÁRIO

Data	Horário limite	Especificação
08/02/2023 a 26/02/2023	24h	Inscrições através do e-mail processo.seletivo.ccomp@ime.uerj.br . Será enviada confirmação de recebimento.
27/02/2023	18h	Divulgação do resultado da inscrição no site do PPG-COMP
27/02/2023	24h	Data final para o recebimento das cartas de avaliação redigidas por professores/as ou supervisores/as, enviadas por e-mail pessoalmente pelo/a avaliador/a.

28/02/2023	18h	Divulgação do resultado da etapa A; convocação para a defesa de memorial (envio do link por e-mail)
01/03/2023	9h30 -13h 14h -18h	Defesas de memorial das/os candidatas/os (videoconferência)
01/03/2023	19h	Divulgação no site do PPG-CCOMP do resultado final parcial (site)
02/03/2023	24h	Prazo para recursos do resultado final parcial (por e-mail)
03/03/2023	17h	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final (site)
06/03/2023	18h	Matrícula dos/as candidatos/as classificados/as (por e-mail)
07/03/2023	10h	Divulgação das/os candidatas/os reclassificadas/os (site)
07/03/2023	18h	Matrícula dos/as candidatos/as reclassificados/as (por e-mail)

VII - MATRÍCULA

Terão direito à matrícula as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os, respeitados os limites das vagas estabelecidas por este Edital. No ato da matrícula, o/a candidato/a deverá confirmar por e-mail a aceitação da vaga e enviar formulário de inscrição preenchido, disponível no site do PPG-CCOMP. No caso de candidato/a aprovado/a que tenha apresentado declaração em consonância com a opção e.2 do item III.2 do presente Edital, deverá enviar por e-mail, no ato da matrícula, declaração da IES confirmando a aprovação na defesa e a data em que foi realizada.

A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as para o PPG-CCOMP será realizada segundo item VI, na Secretaria de Pós-Graduação do IME, através do e-mail secretaria.ccomp@ime.uerj.br, com cópia ao e-mail do processo seletivo, processo.seletivo.ccomp@ime.uerj.br. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocadas/os outras/os candidatas/os aprovadas/os, respeitada a ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatas/os encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

Antes do início das aulas, os originais dos documentos: diplomas de graduação e de Pós-Graduação; históricos escolares completos (Graduação e Pós-Graduação); CPF e identidade, deverão ser apresentados para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

VII - DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

- A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - prorrogar os prazos de inscrição e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência às/aos interessadas/os, coletivamente, na página do Programa e através do e-mail das/os candidatas/os.
- A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- Recomenda-se incluir na Plataforma Lattes do CNPq todas as informações docentes, científicas e laborais importantes na trajetória do candidato. Declarações ou atestados das informações colocadas deverão ser entregues junto com a documentação exigida.

- Na carta de intenção espera-se que a/o candidata/o se apresente e indique e justifique brevemente seu interesse no Programa, não é necessário que o/a candidato/a tenha experiência comprovada na área de pesquisa escolhida nem apresentar uma pesquisa bibliográfica ou pré-projeto de pesquisa na área.
- O exame de seleção só terá validade para o curso a ser iniciado em 2023.1.
- No Programa é oferecida a inscrição em disciplinas isoladas, para alunos/as externos/as, sem necessidade de fazer o processo de admissão regulamentado pelo presente Edital. Informações na secretaria do Programa.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos/as aprovados/as e não selecionados/as, fora do calendário de reclassificação.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Computacionais.

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Correspondência eletrônica: ccomp@ime.uerj.br

Processo seletivo: processo.seletivo.ccomp@ime.uerj.br